

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 722 /2019



DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com recursos provenientes de excesso de arrecadação ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 123.692,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS	123.692,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	123.692,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do presente crédito adicional suplementar serão oriundos do auxílio financeiro do Conselho Federal de Contabilidade, aprovado por meio da Deliberação CDO nº 154/2019, encaminhada pelo Ofício nº 910/2019 CFC-Direx.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.5.01.01.001	AUXILIO	123.692,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	123.692,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 26 de julho de 2019.

Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente